

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
VINCI CREDIT SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 41.081.374/0001-66

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VINCI CREDIT SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 41.081.374/0001-66 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE:**

- a) alterar a redação constante do item 15.5 do regulamento do Fundo ("Regulamento");
- b) alterar a redação da definição de "Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta" do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas do Fundo constante do anexo I ao Regulamento, bem como ratificar os demais termos e condições descritos em tal Suplemento não alterados pela presente resolução, o qual passará a vigorar com a redação constante do anexo I ao Regulamento ora consolidado; e
- c) diante das alterações mencionadas acima, aprovar a nova versão do Regulamento, que passa a vigorar, em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo ao presente instrumento.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

ANEXO – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO